

Vice-Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 23 DE MARÇO DE 2015, NO SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Correia da Silva e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em representação deste Município, em Newark, Estados Unidos da América.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Doutor Mário João Ribeiro Gomes, distinto e ilustre Lamecense, com tese de doutoramento em Neuro Urologia, Uro Ginecologia e responsável da Unidade de Uro Dinâmica no Hospital de Santo António no Porto. Portador de um excelente currículo profissional, com uma formação académica e carreira hospitalar notáveis, integrou e exerceu diversos cargos diretivos nacionais e internacionais, diferenciando-se internacionalmente através da sua tese de doutoramento em Neuro Urologia, contribuindo com um enorme impulso às novas técnicas de tratamento de incontinência

urinária feminina e masculina. Representou Portugal integrando o núcleo restrito de dez especialistas mundiais no Comité para o Estudo e Tratamento da Incontinência.

Para além da sua componente profissional, manteve sempre intacta uma ligação a Lamego, promovendo várias iniciativas envolvendo a sua cidade, com os seus costumes, os seus grupos e os seus produtos regionais.

Aquando da cerimónia de outorga do Prémio de Mérito Cultural do Município de Lamego que decorreu na noite de 23 de Fevereiro de 2012, coincidindo com uma gala que assinalou o quarto aniversário da reabertura do Teatro Ribeiro Conceição (TRC), Mário João Gomes, exprimia a sua paixão por Lamego da seguinte forma: *“Ainda hoje suavemente trepida a necessidade de a olhar, de a sentir, quando chego à minha Cidade, porque no seu interior estão inscritas histórias e recordações que sulcam profunda e vivamente o meu Ser.”*

Paz à sua alma.

Deliberação: Todo o Executivo se associou e subscreveu o voto de pesar do senhor Vice-Presidente, bem como transmitir o voto de pesar à sua Família, tendo sido ao mesmo tempo, guardado um minuto de silêncio em sua memória.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, na sequência da deliberação tomada na última reunião do Executivo, relativamente à reprogramação física e financeira da candidatura do Centro Interpretativo da Máscara Ibérica, em Lazarim, referiu que tinha algumas questões a colocar em relação a este assunto nomeadamente se existia fundos disponíveis que permitam a sua antecipação;

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a presença na reunião do Chefe da DFP, Dr. Nelson Martins e da técnica superior, Dra. Carla Botelho, a fim de esclarecerem o senhor Vereador, os quais prestaram os esclarecimentos solicitados e confirmaram a existência de fundos disponíveis.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: *“Na última reunião de Câmara, do dia 16 de Março, abstive-me no que se refere à reprogramação física da empreitada do “Museu do Entrudo” – Centro Interpretativo – Máscara Ibérica, fixando a data de conclusão da obra em 30 de Junho, bem como, à adenda ao respetivo contrato de empreitada. Esta posição foi tomada tendo em consideração que se trata de um investimento importante e uma mais-valia para a Freguesia onde vai ser instalado e para todo Concelho. Assim, como elemento responsável do órgão a que pertença e com*

a consciência de que devo defender os superiores interesses das populações que me elegeram, jamais poderia contribuir para obstaculizar a construção daquele equipamento. Contudo, pretendo que fique bem expresso, que aquela minha posição foi tomada no pressuposto de que todo o processo estava a ser conduzido no escrupuloso cumprimento da Lei. Tal não se veio a confirmar, uma vez que o Relatório do Tribunal de Contas recebido algumas horas depois, continua a considerar o não cumprimento do n.º1 do artigo 31 do D.L. n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

Assim, pretendo esclarecer a Ex Câmara que, a partir deste momento o meu voto de aprovação ou abstenção sobre matérias desta natureza só ocorrerá em função da obtenção de um parecer prévio do Tribunal de Contas. Em face do conteúdo do Relatório do Tribunal, há de facto dúvidas, pelo que se impõe que, o Presidente esclareça os seguintes pontos:

1.º Qual a quantidade de trabalhos já executados, uma vez que a data de início da obra foi considerada 23 de Janeiro de 2015, conforme consta da reprogramação temporal da obra;

2.º - Se existe parecer técnico acompanhado da referida reprogramação aceite pelo empreiteiro? Assim, solicitamos o novo Plano de trabalhos, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento, assim como o respetivo cronograma financeiro.

3.º Se o Chefe da DFP, garante que, em termos financeiros não há qualquer problema no pagamento dos 15% da responsabilidade do município, (em cada mês) e ainda que há capacidade por parte do município de liquidar o último mês a 100%, uma vez que se a obra termina em Junho e o pagamento nesse mês terá de ser efetuado na totalidade pelo município porque o pedido ao Programa Operacional terá de ser contra recibo.”

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** perguntou ao senhor Vice-Presidente se já tem as respostas aos seus requerimentos sobre obras efetuadas nas instalações na Autoridade para as Condições do Trabalho, por cima do Mercado; obras efetuadas nos gabinetes dos vereadores, no edifício da Câmara; obras efetuadas no edifício do Complexo Desportivo, quando foram instalados os gabinetes da empresa Lamego Convida; e obras efetuadas no Tribunal de Lamego.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que está a ser elaborada a resposta, a seu tempo o senhor Vereador terá a respetiva documentação solicitada.

CULTURA (COD. 20)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o senhor Vice-Presidente da Câmara, em que o ponto de situação se encontra o processo relativo ao Prémio Dr. Almeida Fernandes, dado que se aproxima a data de entrega do mesmo.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que o Prémio Dr. Almeida Fernandes ainda não tem data marcada e que o processo está a decorrer os seus trâmites normais, informando, ainda, que por solicitação da senhora Dra. Flávia Fernandes se irá proceder a algumas alterações pontuais do respetivo Regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** louvou a atitude do senhor Vice-Presidente da Câmara ao proporcionar à senhora Dra. Hermínia Quintela a realização de um sonho que foi plantar uma árvore, no dia nacional da árvore.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** disse que tinha os seguintes assuntos para colocar: *“Primeiro, com base na informação enviada pelo Sr. Chefe da Divisão de Finanças do Município, autorizada pelo Sr. Presidente, email de 17 março, quero manifestar a minha preocupação quanto aos valores em dívida, principalmente no que diz respeito aos valores referidos como estarem acima do que é autorizado, ou seja acima do valor estabelecido para “endividamento legal do Município”.*

Mesmo que grande parte desse aumento provenha da extinta Lamego Convida, EEM, e como tal seja considerado excecionado aos tais limites legais de endividamento, o certo é que na prática, esse dinheiro vai faltar e vai condicionar fortemente novos investimentos, daí que a Câmara tem de estabelecer urgentemente um quadro de restrições no que respeita a despesas, sejam de que ordem forem. Poupar no dia a dia, 5 euros hoje 100 amanhã, dará no final do ano valores que vão ser necessários.

O equilíbrio das contas do Município torna se urgente e necessário.

Não quero neste momento tecer mais considerações, porquanto ainda se encontram em análise para encerramento os números referentes ao ano de 2014, que nos poderão trazer notícias mais confortáveis, no entanto, deixo desde já aqui expressa a minha posição de que não votarei favoravelmente qualquer proposta a financiamentos que obriguem o Município a aumentar as Taxas Municipais ou levem ao despedimento obrigatório de Funcionários deste Município.

Segundo, sobre o pedido de informações referentes à empresa Lamego Renova, S.A., tenho estado à espera dos elementos que requeri em 2 de Fevereiro. Tendo consciência

de que o tempo legal para envio dos mesmos, quanto sei 10 dias, possa ser curto, também julgo que quase 60 dias para dar resposta ao requerimento é tempo excessivo. Foram-me enviados alguns documentos, alguns em duplicado como já referi por email enviado ao Senhor Chefe da DAC, como decido pelo Sr. Presidente.

Não consigo perceber que sendo uma empresa para onde a Câmara tem transferido centenas de milhares de euros, como recentemente foram transferidos 633 mil euros, não sejam prestadas ao Executivo, as informações solicitadas.

Pergunto ao Sr. Vice-Presidente, quem representa a Câmara nos vários órgãos daquela empresa, bem como qual o ponto de situação da mesma, tendo em conta a “Recomendação” da Assembleia Municipal, e a aplicação da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Por fim, e tal como outros membros do Executivo, fui notificado pelo Tribunal de Contas sobre o proc. n.º 10/2015 e referente à recusa de visto de um contrato de empreitada.

Fico surpreendido com a notificação e muito mais com as anotações mencionadas no respetivo Relato, nomeadamente na referência pelo Tribunal de que face a ter já alertado a Câmara em vários processos, julgo que 4 , e por não terem sido acatadas essas orientações, propunha-se aquele Tribunal levantar um processo de multa.

Refiro que nunca tive conhecimento de qualquer recomendação referida no Relato, porquanto se tivesse conhecimento de tal, embora sejam questões técnicas, teria sempre um cuidado acrescido na decisão a tomar.

Mais alerta de que decisões destas não podem ser colocadas “em cima da hora” ao Executivo, muito menos sob pressão em relação a prazos a cumprir ou algo mais, porquanto depois a responsabilidade, caso haja algo errado, recai sobre todos.”

Em resposta à questão sobre a empresa Lamego Renova, S.A., o senhor **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que pouco ou nada sabia sobre a mesma, não podendo como tal, responder, neste momento, às questões colocadas.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COD 01)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor da informação n.º 1163, datada de 13 de março de 2015, emanada do Chefe de Finanças e Património, onde consta a conta corrente em dívida com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, no valor total de 5.973.840,11€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** solicitou esclarecimentos sobre a conta corrente em dívida com as ATMAD, tendo o senhor Chefe da DFP, esclarecido o

senhor Vereador. No entanto, mostrou-se preocupado com a referida dívida, dado o contínuo aumento acentuado da mesma ao não se pagar quaisquer valores de água e saneamento à ATMAD, ação que poderá levar o Município de Lamego a ultrapassar o limite da dívida total para o FAM e incumprimento do PAF.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** relativamente à informação prestada sobre a conta corrente em dívida com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro proferiu o seguinte: *“Considero que esta, no mínimo, teve o mérito de alertar a Vereação para o futuro risco que envolve o acumular da dívida. A verdade é que esta situação a continuar é preocupante pelas consequências negativas que pode acarretar nas finanças municipais. E agora não são só os Vereadores do PS a afirmá-lo mas, inclusive, o próprio Chefe de Divisão das Finanças.*

O acumular da dívida leva ao risco assumido de se ultrapassar o limite da dívida total para o FAM e o incumprimento do PAF. A acontecer este cenário confirma-se os alertas e as chamadas de atenção que o PS tem vindo sucessivamente a fazer e sistematicamente ignorados e desvalorizados pelo senhor Presidente e seu Executivo.”

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** também se mostrou preocupada com esta situação, no seu entender, o dinheiro recebido pelo Município, oriundo dos pagamentos da água pagos pelos munícipes, deveria reverter para uma conta própria, para posterior pagamento, quando houver decisão do Tribunal.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu o seguinte: *“No seguimento da reunião de Câmara do passado dia 9 de março e após a informação dada pelo Sr. Presidente sobre a situação das novas tarifas da água, foi referido que estava em contencioso o processo sobre esta matéria, processo judicial promovido por um conjunto de Municípios e ainda um outro da iniciativa do Município de Lamego.*

Mais informou, que o valor da dívida em discussão se situava nos 5 milhões de euros, mas que o valor da água cobrada aos Munícipes estava a ser paga às Aguas de Trás-os-Montes.

Posteriormente, em troca de mail's entre o Sr. Chefe da DFP, Dr. Nelson Martins, em que lhe pedia esclarecimentos sobre a clarificação dos valores em dívida à ATMAD, mail em que interveio também o Sr. Presidente, foi esclarecido de que o valor da dívida referida incluía também os abastecimentos que eram feitos aos Munícipes e como tal recebidos pelo Município, sendo que por essa razão não eram mencionados nas listagens de pagamentos que me haviam sido enviadas e referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2015.

A Informação agora presente à reunião de Câmara (inf. n.º 1162/2015 do Chefe daDFP), traz um conjunto de elementos, que após esclarecimento dado pessoalmente nesta reunião pelo Sr. Chefe de Divisão, me preocupam e deixam algumas dúvidas quanto à legitimidade do Despacho do Sr. Presidente de 01.08.2014, bem como dos consequentes procedimentos no âmbito do POCAL, bem como de âmbito jurídico.

Sendo certo que a gestão financeira do Município é da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara ou de quem o substitua nessa matéria, não poderei deixar de manifestar a minha discordância e distanciamento desta determinação, enquanto Vereador no Executivo.

Como já referi a questão da gestão financeira nunca foi um assunto a que dedicasse muita atenção, porquanto o trabalho em equipa, na qual estive integrado até ao dia 9 de dezembro 2014, tinha outros elementos que tinham a responsabilidade de gerir e decidir sobre essas matérias.

Fiquei agora preocupado e discordo da decisão tomada, porquanto embora concorde com o não pagamento dos aumentos estabelecidos pela ATMAD, face à aplicação de novas regras, e como tal estão em contencioso jurídico, em minha opinião a suspensão dos pagamentos deveria unicamente incidir sobre o valor acima do que atualmente pagamos e o novo valor do tarifário proposto e esse sim em contencioso, aguardando o desenrolar da ação judicial.

Já quanto ao valor cobrado aos Municípios e como tal arrecadado pelo Município, é minha opinião que tal procedimento não faz qualquer sentido e quanto a mim, de duvidosa legalidade, pois o dinheiro arrecadado, não é pertença do Município, sendo que tal atitude, retira até ao Município capacidade de negociação em novos entendimentos que venham a ser negociados no que respeita aos valores em dívida quanto às novas tarifas.

Também em minha opinião, não me parece correto o procedimento que está a ser seguido, porquanto aumentamos mensalmente o endividamento, financiando-se o Município com o dinheiro proveniente do pagamento das faturas da água dos seus Municípios, alterando cabimentações orçamentais.

Sugeria pois que fosse enviada para o Gabinete Jurídico da Câmara a presente informação, a fim de o mesmo se pronunciar quanto à regular ou irregular situação, aqui apresentada.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** manifestou o seu desacordo em relação às opiniões proferidas pelos senhores Vereadores, afirmando que, em relação à dívida com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, os senhores Vereadores dão a entender que já são conhecedores da sentença do Tribunal. Ou que estão à espera que a Câmara seja

Vice-Presidente

Secretária

condenada numa sentença que seja desfavorável ao Município de Lamego, nessa altura, a Câmara Municipal de Lamego, como sempre honrará os seus compromissos, não percebendo o sentido da existência de uma conta própria para esse eventual efeito.

No seguimento ao que foi dito pelo Sr. Vice-presidente, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, salientou que não podia concordar com este comentário, porquanto a dívida referente ao consumo de água proveniente do pagamento dos Municípios, nada tem a ver com o contencioso em Tribunal, já que esse consumo estava a ser cobrado aos Municípios, e como tal “arrecadado” pela Câmara, enquanto a dívida que se encontra em contencioso certamente se referirá ao novo tarifário e essa sim deverá aguardar a decisão do Tribunal.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COD. 01)

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor do e-mail, datado de 3 de fevereiro de 2015, emanado da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, no qual remete a decisão final emitida pela RESINORTE, sobre a proposta de orçamento e projeto tarifário para 2015, propondo o valor da tarifa relativa ao serviço de gestão de resíduos urbanos de 36,66€/t.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu o seguinte: *“Sendo uma matéria que também como a referida anteriormente (ATMAD), necessita de aprofundar, embora tomasse conhecimento, reservo-me no direito de analisar melhor e poder vir a tecer considerações posteriormente.”*

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2015 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de março de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SENHOR RESSUSCITADO – MEDELO - LAMEGO (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SENHOR RESSUSCITADO – MEDELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 256/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja concedida a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização da Festa em Honra de Sr. Ressuscitado, que ocorre nos dias 5 e 6 de abril de 2015, em Medelo - Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA EM HONRA DE SENHOR RESSUSCITADO – MEDELO (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SENHOR RESSUSCITADO – MEDELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 257/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 5 e 6 de abril de 2015, das 08.00h às 24.00h, no âmbito da realização das Festas em Honra de Senhor Ressuscitado, a realizar em Medelo, freguesia de Lamego, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS ÀS LICENÇAS - FESTA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO – MEDELO - LAMEGO (**COD 51**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 258/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que dá conhecimento à Câmara do pedido da Comissão de Festas em Honra do Senhor Ressuscitado, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas às licenças, no âmbito da festa em Honra do Senhor Ressuscitado, a realizar em Medelo, nos dias 5 e 6 de abril de 2015.

Face ao exposto propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das respetivas taxas.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 259/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 17 de março de 2015, no qual autorizou a ocupação da via pública para angariação de fundos, cujo funcionamento decorrerá nos dias 18 e 19 de março, à associação de estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, na Av. Visconde Guedes Teixeira, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Mais propõe à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, no qual decidiu isentar do pagamento total das taxas respetivas, àquela entidade, dado que se trata de um evento destinado a um público jovem.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DA VIATURA DUMPER (COD 47)

REQUERENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião o e-mail, datado de 13 de março de 2015, emanado da União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, em que solicita à Câmara Municipal a cedência da viatura Dumper.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os senhores **Vereadores do Partido Socialista** proferiram a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra o pedido de cedência da viatura Dumper, pela União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, porque desconhecemos se as outras freguesias foram informadas desta disponibilidade por parte da Câmara em alienar esta viatura e se existem outras Freguesias interessadas. A entrega a uma Freguesia de um objeto, cujas outras desconhecem constitui um fator de discriminação, que não podemos aceitar.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** sobre este assunto disse o seguinte: *“A viatura Dumper, cuja cedência foi solicitada pela União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e*

Melções, está avariada e inativa há mais de 10 anos sendo considerada uma peça de sucata ou ferro velho, aliás, este é um tipo de equipamento que atualmente já só é visto em países do terceiro mundo. Sobre a discriminação de que falam os senhores Vereadores do Partido Socialista, devo dizer que não existe qualquer tipo de discriminação, o que acontece, é que quando o senhor António Rodrigues, distinto presidente da União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, se lembra de ir procurar um qualquer “ferro velho”, este rapidamente se transforma num bem apetecível para outros. No entanto, e apesar de eu ter apresentado uma proposta aos senhores vereadores do Partido Socialista para escolherem uma Junta de Freguesia a quem atribuir esse “ferro velho”, negaram-se a fazê-lo, limitando-se simplesmente a votar contra, mesmo sabendo que os custos da reparação do referido Dumper (ferro velho) seriam suportados pela União de Freguesias e que o mesmo ficaria disponível para a Câmara Municipal sempre que esta manifestasse a sua necessidade. Fico profundamente triste com esta atitude dos senhores Vereadores do Partido Socialista que em praticamente todos os atos vêm demonstrando em nada quererem contribuir para o desenvolvimento das freguesias do concelho de Lamego.”

07-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE USO E CONSTRUÇÃO DE ANEXO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ PINTO DA SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA FRAGA DA RAPOSA – S. MARTINHO DE SOUTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 260/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 89, de 12/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 10/03/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ABRAÃO MORAIS ESPÍRITO SANTO

LOCAL DA OBRA: EIRA DA SILVA – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 261/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 221, de 27/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 10/03/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE (COD 42)

REQUERENTE: MARIA CAROLINA DA RUA PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DA CASA NOVA – MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 262/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 3135, de 22/12/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 13/03/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o deferimento do pedido de construção de uma parede em blocos.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE (COD 42)

REQUERENTE: TIAGO MARQUES FARDILHA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SOUTO D'EL REI – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 263/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 575, de 13/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 16/03/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de construção de um tanque.

Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE (COD 42)

REQUERENTE: NATÁLIA DA SILVA VITÓRIA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SOUTO D'EL REI – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 264/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 571, de 13/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 16/03/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de construção de um tanque.

Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: SOFIA JESUS GARRIDO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PAI VAZ - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 265/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 441, de 02/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 16/03/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: NÁDIA MARISA GUEDES DIAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SOUTO, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 266/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 494, de 05/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 13/03/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: CÁTIA ISABEL GONÇALVES RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA LEVADA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 267/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 487, de 05/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 10/03/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

A partir deste ponto, o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** teve de se ausentar da reunião, por motivos profissionais.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA POLÓNIO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PENAGACHA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 268/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2763, de 11/11/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 17/11/2014, que a Câmara Municipal delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

16-ASSUNTO: AUMENTO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (COD 42)

REQUERENTE: PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A.

LOCAL DA OBRA: PORTO FLUVIAL DE CAMBRES - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 269/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 526, de 09/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 10/03/2015, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento do posto de abastecimento de combustíveis (alterações) nos termos artigo 13.º do Decreto-Lei n.º267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo decreto - lei nº 217/2012, de 9 de outubro e do artigo 12º da portaria nº 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela portaria nº 1515/2007, de 30 de novembro, bem como o licenciamento da sua construção, nos termos do artigo 23º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro.

Propõe ainda que se notifique a requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

17-ASSUNTO: OBRAS DE RESTAURO NUMA EDIFICAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA HELENA RODRIGUES RIBAS SILVA E OUTRAS

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELO, N.º 48 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 270/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1344, de 17/04/2013 e do parecer do chefe da DOU, de 23/04/2013, dando conhecimento que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CARPINTARIA (COD 42)

REQUERENTE: CÉSAR MONTEIRO DA PONTE

LOCAL DA OBRA: TAPADA DE SANTA BÁRBARA – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 271/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2554, de 21/10/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 10/11/2014, dando conhecimento que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JORGE ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PRAZO – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 272/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1524, de 19/06/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 10/07/2014, dando conhecimento que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

20-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO DA FELICIDADE FONSECA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FONTE FORCADA – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 273/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3233, de 17/10/2013 e do parecer do chefe da DOU, de 28/10/2013, dando conhecimento que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

21-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: LUIS FILIPE PAIVA FERNANDES

LOCAL DA OBRA: RUA DAS FONTAÍNHAS - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 274/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2522, de 16/10/2014 e do parecer do

chefe da DOU, de 11/11/2014, dando conhecimento que o requerente foi notificado nos termos do artigo 101º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de especialidade dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

22-ASSUNTO: LOTEAMENTO (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO JOAQUIM MARQUES TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: PATRIMÓNIO E QUINTA NOVA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 275/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2236, de 04/07/2013 e do parecer do chefe da DOU, de 05/07/2013, dando conhecimento que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de loteamento no prazo legal, no entanto não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO (COD 42)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AVÕES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS LEIRAS - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 276/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 452, de 03/03/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 12/03/2015, propondo que a Câmara delibere que se notifique a requerente para, no prazo de 30 dias, solicitar a autorização de utilização do edifício, sob pena de instauração de processo de contraordenação por ocupação do edifício sem

licença de utilização, nos termos do definido na alínea d) do artigo 98º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e da cessação da utilização do edifício, nos termos do nº 1 do artigo 109º do referido diploma.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

24-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM DESTINO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL PIMENTA MAGALHÃES

QUEIXOSA: MARIA OTÍLIA DUARTE PEREIRA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: RUA DAS CORTES - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 277/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2778, de 11/11/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 13/03/2015, propondo que a Câmara delibere que se notifique o senhor Manuel Pimenta Magalhães para, no prazo de 60 dias, solicitar o licenciamento das obras executadas em desacordo com o projeto aprovado, instruindo o processo de acordo com a portaria nº 232/2008, de 11 de março, sob pena de ser ordenada a demolição das obras executadas e a reposição nas condições em que foi licenciado, nos termos do artigo 106º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, devendo ser dado conhecimento à queixosa e ao requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

25-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA CASA EM RUÍNA (COD 42)

REQUERENTE: FREGUESIA DE CAMBRES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DOS MADUROS — CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 278/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1313, de 28/05/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 07/06/2014, dando conhecimento que a proprietária do imóvel em causa, foi notificada (em consequência do auto de vistoria nº 6 de 23/01/2013) a executar as obras de conservação, nos termos do definido no artigo 89º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março. O prazo concedido terminou sem que tenha executado quaisquer obras ou apresentado qualquer justificação. Pode ainda a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel, de

forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Face ao exposto propõe que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto.

Deliberação: Tendo em conta as implicações legais deste assunto e as respetivas consequências, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a requerente para proceder, no prazo de 30 dias, à execução das obras de conservação.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

26-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ROSA VICENTE GUEDES OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RELÓGIO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 279/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 388, de 23/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 24/02/2015, e nos termos do n.º 4 artigo 79º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere a apreensão do alvará de licença de obras n.º 82/08.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

27-ASSUNTO: RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DECORRENTES DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PDM DE LAMEGO (COD 48)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 280/48/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara, de acordo com a informação n.º 576, de 13/03/2015, que aprove o relatório de apreciação das reclamações apresentadas à proposta de PDM, em sede de consulta pública.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

28-ASSUNTO: ENCONTRO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E PROJECTO DOURO POWER – POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (PCVE) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 42)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 281/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara, que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o seu despacho, datado de 16/03/2015, a deferir a concessão

da licença de utilização privativa do domínio público à EDP MOP, pelo período de um ano.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

29-ASSUNTO: LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 282/51/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dando conhecimento que devido à urgência de decisão por questões logísticas e atendendo ao facto de ainda não encontrarmos no período crítico, por seu despacho datado de 19/03/2015, autorizou a licença para a realização de uma queimada, a realizar de 18, 19 e 20 de março de 2015, na Rua de Fafel - Lamego, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CIRCO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 290/51/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 19 de março de 2015, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de Setembro, dado o carácter de urgência excecional do presente ato sobre os seguintes assuntos:

1 - Aprovação da prorrogação de instalação com a concessão da respetiva licença de recinto, a Victor Manuel da Costa Santos "Circo", cujo funcionamento decorreu dos dias 20 a 22 de março de 2015 no largo da feira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

2 - A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada licença, atendendo a que se trata de um espetáculo de natureza artística e cultural,

especialmente destinado a um público jovem, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

31-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE INSTRUTORA DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 283/17/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que refere que, por deliberação da Câmara Municipal de Lamego, tomada em reunião ordinária, realizada em 17.11.2009, foi nomeada instrutora dos processos de Contraordenação, a Dra. Maria Inácia Venâncio Carvalho Pinto Pereira.

Atendendo a que a mesma se encontra ausente do serviço por doença e considerando o acréscimo do volume de trabalho do gabinete jurídico, propõe à Câmara Municipal que, durante a sua ausência ao serviço, seja, também, nomeada a assistente técnica Susana Cristina Santos Monteiro Coruche, como instrutora dos processos de contra ordenação a instaurar, da competência da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

32-ASSUNTO: ACIDENTE DE TRABALHO - ANTÓNIO JOSÉ CORREIA FERREIRA (COD 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 284/44/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que refere o seguinte:

“O trabalhador António José Correia Ferreira sofreu um acidente a 19/08/2014, e só fez a participação do mesmo no dia 15/09/2014, não tendo participado o acidente no prazo legal, e esteve de atestado médico de 25/08/2014 a 29/08/2014.

Entre o dia 16/09/2014 e o dia 17/10/2014, teve várias consultas na clínica CEMERPA, tendo justificado sempre a sua Incapacidade Temporária Absoluta, com documentos devidamente comprovados e assinados pela clínica. Tendo-lhe sido dada alta no dia 17/10/2014.

No dia 07/10/2014, foi enviado um ofício pela seguradora, quer para o Sr. António Ferreira, quer para o Município, onde constava que a seguradora AXA, declinava qualquer responsabilidade neste acidente, tendo em conta a diferença cronológica entre o “dia do acidente” e o “dia da prestação dos primeiros socorros”.

A 15/10/2014, foi enviada uma resposta por parte do Município, à seguradora Axa, conforme se pode verificar no processo em anexo.

No dia 22/10/2014, e após ter sido notificado formalmente do conteúdo do ofício da seguradora, onde declinava qualquer responsabilidade do seu acidente de trabalho, o Sr. António Ferreira dirigiu-se novamente ao setor de Recursos Humanos, queixando-se do seu estado, ainda com dores e incapacidade de realizar o seu trabalho, para lhe ser feito um processo de recaída.

Nesse mesmo dia foi a uma consulta na CEMERPA e foi transferido para o Hospital de Santa Maria, no Porto.

Deslocou-se cerca de 4 vezes ao Porto, entre o dia 22/10/2014 e o dia 02/12/2014, data em que lhe foi transmitido, no próprio hospital, que o seguro não se responsabilizava por aquele acidente.

Importa salientar que o sinistrado foi sempre notificado da posição tomada pelo seguro, bem como o Município, sabendo com clareza que não lhe iam ser reembolsadas quaisquer despesas decorridas do acidente.

No entanto, o Município não foi reembolsado por parte do seguro, do valor das indemnizações devidas pela incapacidade temporária absoluta do sinistrado. O Município paga o vencimento por inteiro aos trabalhadores sinistrados, sendo posteriormente reembolsado em sede de indemnização por parte do seguro, no valor de 80% da remuneração do trabalhador.

Quanto ao reembolso devido ao Município, em sede de indemnização, e dado que as faltas do trabalhador foram justificadas para uma avaliação e averiguação do sinistro em causa pelos serviços técnicos do seguro, deve ser o mesmo solicitado à Seguradora AXA.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em apreço.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, voltando numa próxima reunião.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

33-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURAL (COD 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 285/44/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- a) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;
- b) O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;
- d) Nesse contexto procedeu-se à criação, entre outras, da Divisão Educação, Ação Social e Cultural, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;
- e) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;
- e) O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
- f) Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;
- g) Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, necessárias ao cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada, área de Gestão e Desenvolvimento Social.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;*
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;*
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes e cargos de administração, nas áreas de Desporto, Educação, Cultura e Ação Social;*
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa;*
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;*
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração autárquica e e do sector empresarial local e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.*

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente: Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, da Câmara Municipal de Lamego.

Vogais: Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património da Câmara Municipal de Lamego e Prof.^a Dr.^a Sandra Maria Gouveia Antunes, docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.”

Deliberação: A proposta foi reprovada, com dois votos a favor do senhor Vice-Presidente e da senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago e três votos contra do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Reconheço na senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, Dra. Andrea Sofia Monteiro Santiago, toda a competência técnica para coordenar todos os seus pelouros, em colaboração com os técnicos da Câmara. Evitando-se, assim a criação de um lugar de chefia que acarreta mais despesa para o Município de Lamego, sabendo-se que não dispõe de fundos disponíveis, daí a razão do nosso voto contra.”*

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra a abertura do concurso para Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, pelas razões já expressas, no período de antes da Ordem do Dia, sobre a situação financeira do Município e a necessidade de reduzir despesas.*

Entendo ainda que estes Serviços dependentes da Sra. Vereadora Dra. Andrea Santiago, pessoa com grande experiência na de gestão de recursos humanos e capacidade de organização de trabalho, possuem um quadro com excelentes técnicos superiores e administrativos, os quais adstritos às várias áreas operacionais e sobre a coordenação direta da Senhora Vereadora, darão seguramente uma adequada e eficiente resposta.

Lembro ainda que no mandato 2009-2013 e ainda durante o atual mandato, a ex-Vereadora deste Pelouro também não possuía Chefe de Divisão.

Como referi e assim que sejam analisadas as contas do Município referentes a 2014, estarei disponível para voltar a analisar a proposta de abertura deste concurso, sendo que as mesmas venham a apresentar uma visão diferente da que neste momento possuo.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Lamento profundamente este sentido de voto dos senhores Vereadores do Partido Socialista, que desta forma minorizam o organograma aprovado pelo Executivo e Assembleia Municipal que*

contempla este cargo de direção intermédia, passando assim um atestado de incompetência a quem o aprovou e que está integrado no Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego. Este facto poder-se-á traduzir num claro prejuízo para a qualidade dos serviços a prestar pelo Município nas áreas da educação, cultura e desporto."

34-ASSUNTO: PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE LAMEGO (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 286/27/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

"Enquadramento Legal

- A Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado, para o ano de 2015, no seu artigo 75.º n.º 5 manteve a determinação, já prevista nos Orçamentos do Estado de 2011, 2012, 2013 e 2014, da obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo, nas autarquias locais pelo Órgão Executivo Municipal, para a celebração ou renovação de todos os contratos de Aquisição de Serviços.

- O n.º 12 do citado artigo 75.º, esclareceu que o parecer acima referido é da competência do Órgão Executivo Municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações.

- De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro de 2014 o parecer depende da:

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, da aplicação da redução remuneratória.

É intenção do Município de Lamego, celebrar um contrato de "Prestação de Serviços de Controlo de Pragas no Concelho de Lamego":

- O preço base estimado para a contratualização deste procedimento, conforme informação DFP, FD_LOE2015/09/AC, datada de 19 de março, para a celebração do contrato em causa, cifra-se no montante global de € 9.500,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para um período de 12 meses, podendo ser objeto de duas renovações.

- Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em referência irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto Geral, com base no disposto, sobre a matéria do Código dos Contratos Públicos.

- Atendendo à natureza do objeto do contrato da prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciais e da natureza do próprio contrato.

- Na situação em concreto, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços do contrato, não existindo pessoal para o efeito.

- Cumpre-se o requisito constante na alínea b), do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, encontrando-se disponível para cabimento o valor máximo da despesa a realizar no corrente ano de 2015, existindo, para tal, dotação orçamental na rubrica 0211/020220 – Habi. e Serv. Colec.- Prot. Meio Ambien. e Conser. Natu / Trabalhos Especializados, sob o projeto Ação n.º 42/2013, do Plano de Atividades Municipais, que possibilita a celebração do contrato de prestação de serviços em apreço, o qual se anexa Cabimento n.º 554/2015 e informação financeira FD_LOE2015/09/AC, datada de 19 de março, com referência ao Estado de Fundos Disponíveis (LCPA) e atento à disposição legal plasmada no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

- Como consta da informação atrás mencionada, a mesma não será objeto de redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, atento o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro.”

Face ao exposto e verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável com as devidas adaptações, propõe que a Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação da “Prestação de Serviços de Controlo de Pragas no Concelho de Lamego”, nos termos e condições referidos na presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

35-ASSUNTO: PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA COM OPERADOR PARA TRANSPORTE E APOIO NA APLICAÇÃO DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE E CUBOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DE COMUNICAÇÃO DO CONCELHO DE LAMEGO (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 287/27/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Enquadramento Legal

- A Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado, para o ano de 2015, no seu artigo 75.º n.º 5 manteve a determinação, já prevista nos Orçamentos do Estado de 2011, 2012, 2013 e 2014, da obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo, nas autarquias locais pelo Órgão Executivo Municipal, para a celebração ou renovação de todos os contratos de Aquisição de Serviços.

- O n.º 12 do citado artigo 75.º, esclareceu que o parecer acima referido é da competência do Órgão Executivo Municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações.

- De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro de 2014 o parecer depende da:

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, da aplicação da redução remuneratória.

É intenção do Município de Lamego, celebrar um contrato de “Prestação de Serviços de Horas de Máquina com Operador para Transporte e Apoio na Aplicação de Misturas Betuminosas a Quente e Cubos para Requalificação de Diversas Vias de Comunicação do Concelho de Lamego”:

- O preço base estimado para a contratualização deste procedimento, conforme informação DFP, FD_LOE2015/08/AC, datada de 19 de março, para a celebração do contrato em causa, após cumprimento da redução remuneratória cifra-se no montante global de € 13.938,99, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

- Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em referência irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto Geral, com base no disposto, sobre a matéria do Código dos Contratos Públicos.

- Atendendo à natureza do objeto do contrato da prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciais e da natureza do próprio contrato.

- Na situação em concreto, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços do contrato, não existindo pessoal para o efeito.

- Cumpre-se o requisito constante na alínea b), do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, encontrando-se disponível para cabimento o valor máximo da despesa a realizar no corrente ano de 2015, existindo, para tal, dotação orçamental na rubrica 0303/07030301/07030308 – Transportes e Comunicações-Transportes Rodoviários / Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares e Viação Rural, sob o projeto Ação n.º 11/2013, do Plano Plurianual de Investimentos, que possibilita a celebração do contrato de prestação de serviços em apreço, o qual se anexa Cabimento n.º 383/2015 e informação FD_LOE2015/08/AC, datada de 19 de março, com referência ao Estado de Fundos Disponíveis (LCPA) e atento à disposição legal plasmada no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

- Como consta da informação atrás mencionada, aquando da abertura de procedimento, será refletida a respetiva redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, atento o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que a ela há lugar.”

Face ao exposto e verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável com as devidas adaptações, propõe que a Câmara Municipal, emita parecer favorável à contratação da “Prestação de Serviços de Horas de Máquina com Operador para Transporte e Apoio na Aplicação de Misturas Betuminosas a Quente e Cubos para Requalificação de Diversas Vias de comunicação do Concelho de Lamego”, nos termos e condições referidos na presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

36-ASSUNTO: 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 288/43/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações na execução orçamental, para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do FOCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Assim, é proposto a 4.a alteração ao orçamento da despesa, PAM e PPI justificada necessidade da seguinte despesas:

- 1- Reforço dotação PAM n.º 2014/1/12 (Fornecimento contínuo de tubagem de águas residuais- stock em armazém (7.0006);
- 2- Reforço dotação PAM n.º 2014/1/14 (Fornecimento contínuo de tubagem de redes e acessórios de abastecimento de água- stock em armazém (21.5006);
- 3- Reforço dotação PAM n.º 2014/1/16 (Fornecimento contínuo de areias média, areia fina, areão, pedra rachão e tout-venant para DASU (25.0006);
- 4- Reforço dotação PAM n.º 2013/A/26 (Acordos de execução de delegação legal de competência aprovado em reunião de câmara de 02/03/2015-II.OOOC);
- 5- Reforço dotação PAM n.º 2013/A/33 (Serviço criação de um evento de promoção e divulgação do Centro de Estágios de Lamego - 62.500 (comparticipado em 85% QREN);
- 6- Outros reforços dotações para funcionamento normal das atividades do município, que se revelam insuficientes (aquecimento biblioteca, formação pessoal DAC, reparação parcometros, material economato, atividade semana santa.

Mapas em anexo: Modificação ao orçamento da despesa, que reflete-se na modificação ao plano de atividades municipais (PAM) e modificação ao plano plurianual de investimentos (PPI).

Assim propõe-se que seja aprovada a quarta alteração as GOP'S e orçamento que importa tanto de reforços como anulações no montante de 101.000€, nos termos da alínea d), do n.º 1a, artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com três votos a favor do senhor Vice-Presidente e dos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

37-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO SOBRE UMA CORNIJA EM ESTADO DE RUÍNA (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: AV. DR. ALFREDO DE SOUSA, N.º 10 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 279/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 595, de 17/03/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 17/03/15, propondo que a Câmara delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, nos termos definido no artigo 90º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, a fim de avaliarem as condições e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

38-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FIBRA ÓTICA (COD 42)

REQUERENTE: NOS-COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL DA OBRA: RUA DR. JUSTINO PINTO DE OLIVEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 291/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada do parecer do Chefe da DOU, de 23/03/2015, informando que a requerente solicitou a reanálise do pedido que havia efetuado para abertura de vala na Rua Dr. Justino Pinto de Oliveira por email.

O Chefe da DOU reuniu na sexta-feira (20/03/2015) com representantes da requerente que informaram não terem outra alternativa que não seja a que apresentaram, dado que no local as condutas da PT estão totalmente saturadas, não sendo possível a passagem de mais nenhum cabo.

Referiram também que a necessidade e urgência que têm em executar aquela vala é para colocarem a fibra ótica de modo a servir aquela zona, nomeadamente o centro de mediadores da Caixa Geral de Depósitos, pois o contrato que têm implica que os trabalhos tenham de estar executados até ao dia 30/03/2015.

Garantiram também que executam a obra em dois dias e que se comprometem a repor o pavimento tal como se encontra.

Analisada a situação, são cerca de 12m de vala no passeio em cubo serrado que foi intervencionado no âmbito da obra do "Eixo Barroco" e os restantes 8m em passeio não intervencionado e se os trabalhos forem bem executados é perfeitamente possível repor o pavimento sem que se note a intervenção.

Face ao exposto propõe que Câmara delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, condicionado à reposição do pavimento tal como se encontra, devendo os serviços de fiscalização acompanhar a execução dos trabalhos.

Ausente o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

39-ASSUNTO: PEDIDO DE REEMBOLSO DO SUBSÍDIO (COD 42)

REQUERENTE: APITIL - ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE LAMEGO

Presente à reunião o ofício n.º 19, datado de 2 de março, emanado da APITIL - Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego, solicitando à Câmara Municipal o reembolso do montante retido, pela falta de pagamento de água, aquando da atribuição do subsídio, através da deliberação tomada pela Câmara, no dia três de setembro de 2013, no valor de 18.044,41€.

Deliberação: Considerando, na sequência da deliberação tomada na reunião de 3 de setembro de 2013, que a Câmara Municipal deduziu uma dívida, no montante, 18.000,00 €, no subsídio atribuído no valor de 37.500,00€, e tendo em conta que a referida dívida, para além dos contornos legais, sociais e funcionais que lhe estão subjacentes, teria já prescrito naquela data, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nesta fase, restituir à APITIL-Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego, o valor deduzido. Acresce o facto de a APITIL se encontrar sedeadada num edifício municipal e deste órgão Executivo reconhecer o papel social, relevante, que esta instituição desempenha em prol dos idosos e crianças do concelho de Lamego, mais carenciados.

40-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

41-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às doze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

Vice-Presidente

Secretária

A Secretária,